



Decreto N° 64 - de 08 de Junho de 2020

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 77.070,00 as dotações do Município de MIRAI conforme Lei n° 1771, 05 de Junho de 2020.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 77.070,00 (setenta e sete mil e setenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.016 - FORTALECIMENTO DA PSB

08.244.016.2.0147 - AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL COVID 19

3.1.90.04.00-229 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	- - - - - R\$	3.860,00
--	---------------	----------

3.1.90.13.00-229 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- - - - - R\$	840,00
---	---------------	--------

3.3.90.30.00-229 - MATERIAL DE CONSUMO	- - - - - R\$	32.500,00
--	---------------	-----------

08.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

08.306.017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.306.017.2.0146 - ALIMENTOS INSTITUIÇÃO DE LOGA PERMANÊNCIA COVID 19

3.3.90.30.00-229 - MATERIAL DE CONSUMO	- - - - - R\$	12.420,00
--	---------------	-----------

08.331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

08.331.003 - GESTÃO DO TRABALHO

08.331.003.2.0145 - EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - COVID 1

3.3.90.30.00-229 - MATERIAL DE CONSUMO	- - - - - R\$	9.450,00
--	---------------	----------

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.016 - FORTALECIMENTO DA PSB

08.244.016.2.0147 - AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL COVID 19

3.3.90.39.00-229 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- - - - - R\$	6.000,00
---	---------------	----------

08.244.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

08.244.002.1.0135 - AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL ESTRUTURAÇÃO COVID 19

4.4.90.52.00-229 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- - - - - R\$	12.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	77.070,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	77.070,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	77.070,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	77.070,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 08 de Junho de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72